



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4831

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Aldair Fagundes de Brito

Data: 09/12/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 107/97. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Centro Social Santos Reis". (Referente à Lei nº 2.565, de 29/12/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 03

Espece: Pl
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.3
Ordem: 27
nº fls: 16



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

107/97

AUTOR:	Vereador Aldair Fagundes
--------	--------------------------

Caixa

<u>ASSUNTO:</u>
Considerando de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL SANTOS REIS.

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 09.12.97
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	Approved em reunião de vereadores - 16.12.97
4	Bi. bancada -
5	Divulgado -
6	Arquivado -
7	
8	
9	
10	

PROJETO de LEI N°

*Ass. Vereador
Aldair Fagundes*

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de CENTRO SOCIAL SANTOS REIS, inscrito no CGC sob o nº 02.202.143/0001 - 01, com sede à Av. Pedro Mendonça, nº 273 A, Bairro Santos Reis, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 1997.

Aldair Fagundes Brito
Aldair Fagundes Brito
Vereador

Presidente Projeto legal constitucional.

A. Silum

~~Silvia~~

Walter Lewin

Pat

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
EM 11 DE dezembro DE 199
Senr PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

CANCÃO

EM  DE

December DE 1997

PRESIDENT